



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 090/2018

Senhor Presidente:

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, para que viabilize a criação da Guarda Municipal no município de Guaçuí”.

### JUSTIFICATIVA

Na presente indicação defendo a criação da Guarda Municipal em Guaçuí para ajudar a polícia militar com rondas ostensivas para inibir a criminalidade nos bairros e ainda proteger os bens, serviços e instalações de escolas, praças, parques de lazer e locais públicos.

O objetivo é proteger o cidadão e contribuir para a redução da criminalidade, além de preservar o patrimônio público.

Infelizmente hoje as famílias utilizam pouco às praças públicas por falta de segurança, com a criação da Guarda Municipal as pessoas voltarão a frequentar os espaços de lazer de nossa cidade.

Para que a Guarda Municipal possa realizar um trabalho com estrutura para melhorar os índices de segurança na cidade, precisamos entender que essa é uma instituição de segurança pública de caráter civil, uniformizada, tendo como finalidade precípua o dever de gerar segurança, mas também, poderá auxiliar a prevenir, proibir e restringir ações que atentem contra os bens, serviços, e instalações municipais.

A Constituição Federal prevê na **LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014** que:

**Art. 1º** Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o **§ 8º do art. 144 da Constituição Federal**.

**Art. 2º** Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

**Art. 3º** São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura de tamanha relevância e urgência.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”  
Guaçuí/ES 17 de setembro de 2018.

**Valmir Santiago**  
PTB

**Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí**